

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS.

Processo Adm. nº 2015/8882

O Município de Sorocaba e o Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, instituição privada sem fins lucrativos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e normas correlatas, celebram termo aditivo de convênio com o objetivo de prorrogar excepcionalmente o ajuste celebrado nos autos do P.A. 2015/8882.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho.

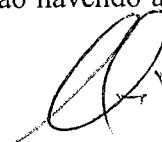
E

O **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS**, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.795.566/0001-25, fixada à Rua Nabeck Shiroma nº 210, Jardim Emília, Sorocaba/SP, CEP: 18031-060, representada por seu presidente Sr. Pascoal Martinez Munhoz, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.273.892-1 e CPF nº 144.399.728-53.

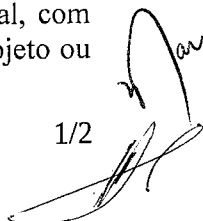
Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, no art. 116 da Lei Federal 8.666/93; na Lei Federal nº 8.080/90; na Lei Federal 8.142/90 e no Decreto Municipal nº 22.103/15, pactuam o presente Termo Aditivo de Convênio para repactuar o contrato firmado no processo administrativo nº **2015/8882**, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica o presente convênio prorrogado por 06 (seis) meses, em caráter excepcional, com fundamento no §4º do artigo 57 da Lei federal 8.666/93, não havendo alteração no objeto ou



1/2



no repasse financeiro mensal já pactuados no instrumento original e respectivos aditivos.

1.2 Em razão da presente prorrogação, a vigência contratual compreenderá o período de 15/07/2020 a 14/01/2021.

1.3 Dá-se a este termo, compreendida toda a sua vigência, o valor de R\$ 14.086.383,60 (catorze milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.347.730,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

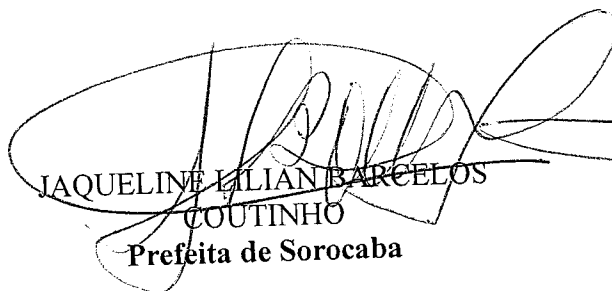
2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio inicialmente celebrado entre as partes, assim como também suas eventuais alterações pactuadas por termos aditivos anteriores a este.

CLÁUSULA TERCEIRA


3.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste termo aditivo e não solucionados pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 13 de Julho de 2020.


JAQUELINE LILIAN BARCELOS
COUTINHO
Prefeita de Sorocaba


PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
Presidente do Banco de Olhos de
Sorocaba – BOS


ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

Ass. 

Nome: 7 Jairo Roberto Ludm
CPF: 146.266.228-93